



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa empregados em comissão para integrar a Comissão de Planejamento para seleção e contratação de instituição autorizada e registrada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, títulos e direitos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da IN nº 05, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrar a Comissão de Planejamento para seleção e contratação de 1 (uma) instituição autorizada e registrada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, títulos e direitos, objetivando a administração de maneira centralizada dos recursos administrados pela Funpresp-Jud por meio de Fundos de Investimento Exclusivos, os empregados:

1. **RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, Presidente;
2. **ADRIANO ROSETTI MACHADO DE RESENDE**, Secretário;
3. **KLEBER VIEIRA PINA**, Membro;
4. **FERNANDA CAMPOS OTTONI**, Membro.

§ 1º O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído pelo Secretário da Comissão.

Art. 2º Compete aos empregados designados no art. 1º supra o planejamento da contratação, devendo realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017, a ser instruída a aquisição por meio do Processo SEI nº 01600/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 31/08/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015029** e o código CRC **4B95F58B**.